PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 250.100,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária nas fontes 000 – Recursos Livres e superávit financeiro na fonte 022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais), conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.238	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
624	3022	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	1.108	Construção do CREAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
719	3000	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	1.108	Construção do CREAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
636	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	100,00

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de julho de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 024/2021 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 através de superávit financeiro na fonte 022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) e na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela tramitação de processos licitatórios para aquisição de equipamentos com destinação ao atendimento das necessidades dos funcionários e usuários atingidos pela pandemia COVID-19 e assim sendo, necessita de inclusão de dotação orçamentária não originária no orçamento vigente, no elemento de despesa 4.4.90.52.– Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a aquisição de equipamentos destinados ao atendimento da pandemia da COVID -19 nas ações vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Também há a necessidade de adequação na classificação orçamentária no valor de R$ 100,00 (cem reais), anulando do elemento de despesa 4.4.90.51. – Obras e Instalações e incluindo no elemento 4.4.90.92. – Despesas de Exercícios Anteriores, sendo este elemento não originário do orçamento vigente, necessitando assim a inclusão através de crédito especial.

São Mateus do Sul, 12 de julho de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal